

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA – PA**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA DE BELÉM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DOS ESTUDANTES**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art.24: É dispensável a licitação:

Inciso X: Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçúpas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

1

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel em questão justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção da Casa dos Estudantes no Município de Belém, para alunos residentes no município de Barcarena e estudam naquele município, pedido este reiterado pelo Ministério Público do Estado, que através do ofício nº 104/2017/MP/PA/3ªPJB, estabelece prazo para a implementação do imóvel.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da seguinte pessoa Física o Sr. **TATIANA AMORIM CASSEB CORREA**, devido este apresentar o imóvel que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. O preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado, conforme avaliação técnica do imóvel constante nos autos do Processo Administrativo nº 288/2017.

Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **DISPENSADA**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total fixado pela locação do imóvel foi o de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), no período de 07 (sete) meses, com parcelas fixas de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) tendo a Comissão Permanente de licitação e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social procedido análise de mercado, verificado estar o mesmo compatível com os demais imóveis.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2017:

18.12 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0055.2.180 – Manutenção da Casa do Estudante;
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

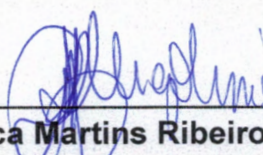
Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação do Município de **BARCARENA/PA**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a seguinte pessoa física Sr. **TATIANA AMORIM CASSEB CORREA**, como contratada.

2

Barcarena/PA, 17 de Julho de 2017.



Bianca Martins Ribeiro Vergolino
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Decreto nº 0023/2017-GPMB